



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/2019

**INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CARAMBEÍ – REFISC 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei que possibilita a todos os devedores do Município com débitos vencidos até a data da adesão ao programa, fazer o pagamento de suas dívidas sem multas e juros ou com redução destes.

Cumpre destacar que o artigo 14, inciso I da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, “*legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas*”.

A proposição exclui do REFISC os débitos relativos ao ITBI, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 47/2019, reservando-se o direito de opinar em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de novembro de 2019.

**Vereador PAULO SERGIO VALENGA**  
Presidente

**Vereador JOEL AP. COSTA ROSA**  
Membro

**Vereador LOURIVAL IAROS**  
Membro